



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA -EPP, de acordo com a Tomada de Preços nº. 09/2017, Processo Licitatório Nº. 61/2017.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.306.316/0001-31, com sede à Rua Josefina Bragança nº 372, bairro Vila Piedade, na cidade de Itabira, MG, CEP 35900-200, representada neste ato pelo seu sócio diretor Sr. Wender Silva Gomes, brasileiro, geógrafo, portador do CPF nº 060.829.466-77, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Licitação do Pregão nº. 08/2015, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA, SPDA, HIDRAULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA FUTURA UBS DO BAIRRO SOL NASCENTE**, por mais **06 (SEIS)** meses, até **03/01/2019**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Memorando nº 148/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula terceira do contrato, ITEM 3.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente do contrato terá vigência até **03/01/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE

  
WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA -EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

